



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2023

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 31/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 30/2023, de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Artigo 3º da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 30/2023, de 15 de setembro de 2023, que trata da designação do servidor **REINALDO CORREA MAIA**, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do Contrato nº 028/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 07.904.799/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.007371/2023-12, Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Designar o servidor **FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES**, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 3º Revogar o Artigo 4º da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 30/2023, de 15 de setembro de 2023, que trata da designação da servidora **VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA**, SIAPE nº 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Designar o servidor **UÁSCAR PEREIRA QUINTÃO**, SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 5º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS, em 18/09/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591328** e o código CRC **9A7C1A97**.

